



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI N° 39/2007

Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) SUBSEÇÃO DE IVAIPORÃ - PR., o imóvel caracterizado como Lote (21 e 53)2, com área de 550,43m², sito no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: Divide com o lote nº (21 e 53)3, medindo 26,51 metros. A SUDESTE: Divide com a Av. Maranhão, medindo 44,90 metros. A OESTE: Divide com a Rua Pernambuco, medindo 50,60 metros.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da doação destinar-se-á à construção de sede própria da entidade.

Art. 2º - O terreno a ser doado deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade prevista no artigo anterior, ficando proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

Parágrafo Único - Em havendo o desvio de utilização do imóvel, este será automaticamente revertido ao patrimônio público, mediante Decreto baixado pelo Executivo.

Art. 3º - A partir da data da escritura de doação, a entidade terá o prazo de 6 (seis) meses para dar início às obras previstas, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e o consequente retorno do terreno ao patrimônio municipal.

Art. 4º - O imóvel a ser doado não poderá ser transferido, a não ser com expressa autorização Legislativa.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e sete (22-6-2007).

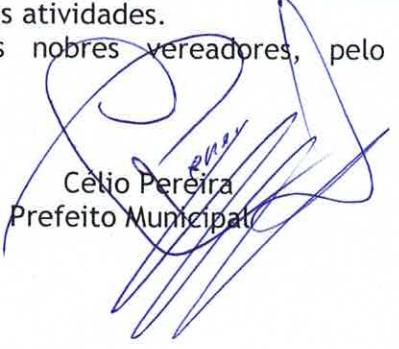
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a autorização desse Legislativo para que possamos doar um terreno à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ivaiporã, para a construção de sede própria da referida entidade.

A OAB é órgão que há muitos anos existe em Ivaiporã e tem-se destacado como entidade atuante na área do direito e da justiça em nosso município, merecendo, destarte, todo o apoio dos poderes constituídos.

Nesse sentido, estamos pretendendo, com o presente projeto, fazer a doação de um terreno, a fim de que a OAB possa construir uma sede própria, com instalações condizentes e apropriadas para o desenvolvimento de suas atividades.

Aguardamos, portanto, a aprovação dos nobres vereadores, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.


Célio Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

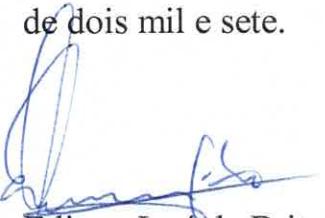
PROJETO DE LEI N° 39/2007

Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

PARECER :

A Comissão supramencionada, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação, por entender que essa entidade existe há muito tempo e é atuante na sua área, e não tem ainda sede própria.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.



Edison José de Brito



Antônio Vila Real



Roberto Balbino da Silva